

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (015) 267-1112 - 267-1210 - 267-1562 – 267-1395

DECRETO Nº 2.416/2013

de 19 de Março de 2013.

“Nomeia os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI”

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 07 de Março de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam a partir da vigência deste decreto, designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, os seguintes senhores: Ângelo Henrique de Lara, como Presidente; Rogério Aparecido dos Santos, como Suplente de Presidência; Dr. Aguinaldo Nogueira Ramos, como representante do sindicato de condutores de veículos; Bruno Soares Leonor, como suplente de representante do sindicato de condutores de veículos; Francisco Carlos Severino, como Representante do Setor Municipal de Trânsito; e José de Jesus Moreira, como Suplente de Representante do Setor Municipal de Trânsito.

Art. 2º - A junta referida no artigo 1º será responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo Setor Municipal de Trânsito – SEMUTRAN, criado nos termos da Lei n.º 1.125, de 07 de Março de 2002.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Março de 2013.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO